



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 227/94 DE 16 DE MARÇO DE 1.994

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

DEIXO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZILHOS REAIS), para atender despesas com a aquisição de imóvel destinado a implantação de uma cerâmica.

ARTIGO 2º - Para cobertura dos encargos decorrentes do contrato a ser firmado, na forma autorizada pelo artigo anterior, neste exercício o senhor Prefeito Municipal está autorizado a abrir novos créditos e valores necessários à cobertura desses encargos.

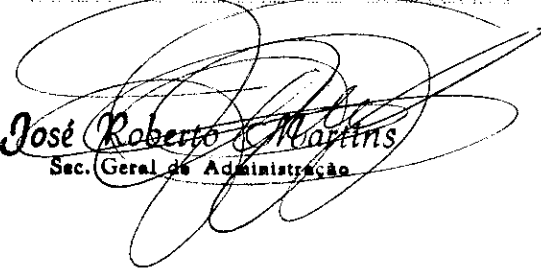
ARTIGO 3º - O Decreto de Abertura designará os recursos que darão o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, discriminará a classificação funcional programática e econômica da despesa.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 1.994.


Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E ANEXADA AO LOCAL DE COSTUME.


José Roberto Martins
Sec. Geral de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 15 de Março de 1.994.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº010/94.

DE: 15/03/94.

DO:

PROJETO DE LEI Nº010/94.

DE: 14/03/94.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº010/94, o qual "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL", e portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e / promulgar a seguinte Lei:

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais), para atender despesas com a aquisição de imóvel destinado a implantação de uma cerâmica.

ARTIGO 2º - Para cobertura dos encargos decorrentes do contrato a ser firmado, na forma autorizado pelo artigo anterior, neste exercício o senhor Prefeito Municipal / está autorizado a abrir novos créditos e valores necessários à cobertura desses encargos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

- ARTIGO 3º - O Decreto de Abertura consignará os recursos que dará o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, discriminará a classificação funcional programática e econômica da despesa.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita / do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15(quinze) dias do Mês de Março de 1.994(Hum Mil novecentos e Noventa e quatro).

Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Osvaldo Martins Faustino
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº010/C.M.S.R.P/94, ficará afi-
xado na portaria desta Casa Legislativa, para conhe-
cimento Público e registrado nas folhas do livro pró-
prio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

OFICIO Nº 125/94

Santa Rita do Pardo (MS), 14 de Março de 1.994

Senhor Presidente;

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 010/94, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Especial.

Sendo só o que nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando do azo, para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

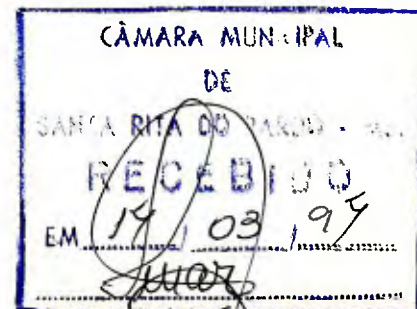
Atenciosamente,

Protocolado

N.º 026
Data 14/03/94
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BERNARDINO CASTRO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
M E S I A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 012/94 DE 14 DE MARÇO DE 1.994

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

DIVINO CARLOS DE NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EM FLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

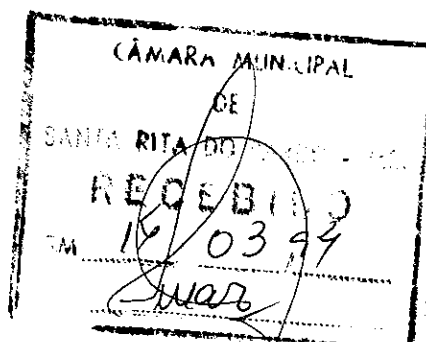
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS REAIS), para atender despesas com a aquisição de imóvel destinado a implantação de uma cerâmica.

ARTIGO 2º - Para cobertura dos encargos decorrentes do contrato a ser firmado, na forma autorizada pelo artigo anterior, neste exercício o senhor Prefeito Municipal está autorizado a abrir novos créditos e valores necessários à cobertura desses encargos.

ARTIGO 3º - O Decreto de Abertura consignará os recursos que dará o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, discriminará a classificação funcional programática e econômica da despesa.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MARÇO DE 1.994.



Divino Carlos de Nascimento
Divino Carlos de Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI No.010/94 DE 14.03.94

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES:

O projeto de lei em tela visa buscar autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir crédito especial, visando a compra de um terreno para que nele seja construído uma cerâmica.

Tretarse de uma iniciativa bastante importante para o nosso município, a construção de uma cerâmica, tendo em vista os benefícios que serão gerados para a comunidade, entre eles o aumento da oferta de emprego e o barateamento do produto.

Tal iniciativa vem de encontro com a proposta do Executivo Municipal em incentivar que novas construções sejam realizadas em nossa cidade.

Atenciosamente,


Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

Lei nº 227/94
16/03/94

Lei Nº 227/94 de 16 de março de 1994

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial)
Divino C. do Nascimento, prefeito Mun. de Santa Rita do Pardo
estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito especial até o valor de cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros reais) para atender despesas com a aquisição de imóvel
destinado a implantação de uma cerâmica.

Art. 2º - Para cobertura dos encargos decorrentes do contrato a
ser firmado, na forma autorizada pelo artigo anterior, neste exercício
o Sr. Prefeito Municipal está autorizado a abrir novos créditos e
valores necessários à cobertura desses encargos

Art 3º - O decreto de abertura consignará os recursos que dará
o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, discriminara
a classificação funcional programática e econômica da despesa.

Art. 4º - Estas leis entrarão em vigor nas datas de suas publi-
cações, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de prefeito, (1 a 16 de março de 1994

Divino Carlos do Nascimento (Prefeito Municipal)

Publicadas e registradas na Secretaria Geral na data acima e
alixadas no local de costume. José R. Martins Sec. Geral de Adm.)

O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

NO JORNAL de Brantândia

NO DIA 16/03/94 EDIÇÃO

Nº 196 FOLHAS 03